



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61

Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEIRTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.139/2008

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal, e conceder Permissão de Uso de um Barracão Industrial de propriedade do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder PERMISSÃO DE USO, de um Barracão Industrial, construído em alvenaria, medindo 422,88 m² (quatrocentos e vinte e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados), em construção junto a PRT 280, sobre o terreno 3-A-2, no local denominado Invernada de Cima, medindo 3.397,20 m².

ARTIGO 2º - A permissão de uso em pauta, será feita para empresa do ramo de confecções, após processo licitatório para a escolha da empresa que oferecer maior número de empregos, considerando-se também a tradição no ramo de confecções.

ARTIGO 3º - A Permissão de uso, será gratuita, ou seja não será cobrado aluguel do barracão em pauta, a qual será regulamentada por contrato entre as partes, com duração de 4 anos, renováveis por mais quatro.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2008.


VANDERLEIVALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado Edição Nº 4325 Pág. 69
Em 5/7/08 Jornal: Diário Sudoeste